



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado no Mural
Secretaria Municipal de Educação,

Lei 13/97
De 07/04/26 a 06/05/26
Ass. Terzinha dos Santos

Publicado nos sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/AROM

Data 07 / 04 / 2026

ATA DA 4ª SESSÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-CAEB, EM 23 DE MARÇO DE 2026 - BURITIS - RO.

Aos vinte e três dias do mês de março de 2026, às 13h51min, na sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Velho, nº 1340, Setor 02, Buritis/RO, realizou-se a 4ª Sessão Ordinária da Câmara de Acompanhamento da Educação Básica (CAEB), sob a presidência da Sra. Valdelice Rodrigues de Passos - Presidente do CME, juntamente com a Sra. Patrícia Lopes Silveira - Vice-Presidente do CME e os Conselheiros Titulares: Sra. Roseneide Rodrigues de Souza Calazans, Sr. Egly da Costa Freitas e o Sr. Joacir Pereira da Silva. A Sra. Presidente, observou a existência de *quórum* e deu por aberta a sessão. A seguir apresentou a pauta do dia.

ORDEM DO DIA: a) Boas vindas; b) Leitura do Ofício Circular n. 007/2026-GPGMPC-que encaminha a Notificação Recomendatória Conjunta Circular n. 01/2026//MPC/MPE, a pedido do Procurador-Geral de Contas GPGMPC, para conhecimento e providências; c) Leitura da Notificação Recomendatória Conjunta Circular n. 01/2026//MPC/MPE; d) Leitura da Lei n. 14.811/2024 instituiu medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares e, dentre outras providências, incluiu o art. 59-A no Estatuto da Criança e do Adolescente, impondo obrigações de exigência, guarda e atualização semestral de certidões de antecedentes criminais de colaboradores, bem como manutenção de fichas cadastrais; e) Leitura do art. 59-A do ECA estabelece: (i) às instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que recebam recursos públicos, a obrigação de exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, atualizadas a cada 6 (seis) meses; e (ii) aos estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, independentemente de recebimento de recursos públicos, a obrigação de manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores; f) Análise da minuta de Parecer que aprecia a da Portaria nº 000014/2026, da 1ª Promotoria de Justiça de Buritis/RO, que solicita medidas cabíveis, quanto às deliberações/atos normativos que regulamentem o cumprimento da Lei nº 14.164/21 e Lei nº 11.340/2006, para as escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Buritis/RO; g) Análise da minuta de Resolução, que aprova a minuta de Parecer que aprecia a Portaria nº 000014/2026, da 1ª Promotoria de Justiça de Buritis/RO, que solicita medidas cabíveis, quanto às deliberações/atos normativos que regulamentem o cumprimento da Lei nº 14.164/21 e Lei nº 11.340/2006, nas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO. **COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE:** Justificativa de Ausência: não houve. A Presidente agradeceu a presença de todos, acolhendo-os, na sequência iniciou a leitura dos documentos e discussão dos assuntos em pauta. Em seguida, distribuiu as tarefas referentes à pauta. A reunião foi encerrada às 17h11min e eu, Patrícia Lopes Silveira, Conselheira Titular designada como secretário para este ato, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Buritis/RO, 23 de março de 2026.

Valdelice Rodrigues de Passos
Presidente do CME

Patrícia Lopes Silveira
Vice-Presidente do CME

Joacir Pereira da Silva
Conselheiro Titular

Egly da Costa Freitas
Conselheiro Titular

Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves
Conselheira Titular





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA THEOBROMA SETOR 02, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2487

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICIA LOPES SILVEIRA, CPF: 811.83*. **2- *4** em **06/04/2026 11:28:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11X5.0Z28.0182.A42K.0018, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS, CPF: 350.41*. **2- *0** em **02/04/2026 12:01:17**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12A0.2K01.217E.950V.7568, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EGLY DA COSTA FREITAS - CONSELHEIRO TITULAR, CPF: 708.27*. **2- *5** em **02/04/2026 07:59:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07X6.8X59.7426.V71V.4784, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOACIR PEREIRA DA SILVA - CONSELHEIRO TITULAR, CPF: 852.72*. **1- *2** em **01/04/2026 17:12:41**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17R2.8612.2412.X826.8430, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, CPF: 622.10*. **2- *3** em **01/04/2026 16:44:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16U4.8H44.8367.6807.8253, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.C16.1FE** - Tipo de Documento: **ATA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA-CAEB**

Elaborado por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS, CPF: 622.10*. **2- *3**, em **01/04/2026 - 16:44:36**

Código de Autenticidade deste Documento: 16K4.6944.236W.657U.8867

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

